



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE, INCLUINDO ENLACES, INSUMOS, SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO PROATIVO CONTRA FALHAS, E DE SEGURANÇA, DENOMINADO COMO SOLUÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA G3 SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º [05.967.350/0001-45](#), doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **G3 SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.736.905/0001-28, com sede na Rua Av. Luiz Tarquínio Pontes, Cond. Villas Trade Center, Bl 04, Sl 712, Pitangueiras, Lauro de Freitas, BA, CEP 42702-000, telefone n.º (71) 99933-3009 / 99692-1513 / 3289-9800, e-mail giovanna.willwohl@g3fibra.com.br / giovannawillwohlserra@gmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO JOSÉ CARIGÉ LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE, INCLUINDO ENLACES, INSUMOS, SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO PROATIVO CONTRA FALHAS, E DE SEGURANÇA, DENOMINADO COMO SOLUÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 41/2023**, consoante Processo (SEI) n.º 0019706-75.2023.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato n.º 008/2024, pelo período 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27/02/2026, passando para 27/02/2028 o termo final do ajuste.
2. A configuração do ajuste, no momento da sua prorrogação, está contemplada no Anexo I deste instrumento.
3. O valor do contrato será reajustado, posteriormente, mediante apostilamento, após apuração do IST - Índice de Serviços de Telecomunicação, do período de dezembro/2024 a dezembro/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho n.º [2026NE000440](#), em 23 de fevereiro de 2026, a conta do elemento 3.3.90.40.13 - "Comunicação de Dados e Redes em Geral", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia", do Programa "Gestão do Processo Eleitoral".

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 107, da Lei n.º 14.133/2021, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

Sr. Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Sr. Antônio José Carigé Lima
Contratada

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Link de acesso à Internet, de 1 Gbps	valor mensal	24	1.745,83	41.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 41.900,00